

**PLANILHA VIGILÂNCIA DIURNO**

REGIME DE TRIBUTAÇÃO: **LUCRO REAL e PRESUMIDO (\*)**



*Prefeitura Municipal de Gramado*  
Secretaria de Administração

Detalhamento dos Serviços: Custo relativo a um empregado da categoria Serviços de vigia, com jornada diurna de doze horas, de segunda `a sexta, inclusive feriados, com escala 12 x 36, perfazendo 180 horas de trabalho (220 horas salário mensal), 15 dias, conforme Tabela Salarial da Convenção Coletiva do SEEAC/RS – Rua Faustino Rissi, 189 Vila do Sol Gramado/RS	SERVIÇOS DE RECREACIONISTA - CBO 5174	<b>180</b>	
	INSALUBRIDADE	Alíquota	
	Nº Empregado	2	
Dias de trabalho	Mensal	15	
Salário Normativo CCT	RGS-12/2018/RS	220	
		1.247,66	
ISSQN	Alíquota	3,00%	
Adicional Troca de Uniforme	CCT	Por dia	
		1,00	
Tarifa Transporte	PORTO ALEGRE	Vr. Unitário	3,9
		Dias	15
		VT p/dia	2
		Desconto	6%
Auxilio Alimentação	CCT	Vr. Unitário	8,00
		Dias	21
		VA p/dia	1
		Desconto	18,00%
Intrajornada Sumula 347 (salario/220		Nº Horas	15,00
		Vlr. Hora	6,40
RSRF - Repouso Semanal Remunerado e Feriado de horista	CCT	Alíquota	20,00%

**MONTANTE A**

I	Remuneração - Grupo I	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	Salário	80,0397%	1.020,81
2	Adicional Troca de Uniforme - Cláusula 14ª CCT	1,1761%	15,00
3	Adicional Periculosidade 30% - Cláusula 12ª CCT	0,0000%	0,00
4	Integração RSF (20% sobre adicionais de natureza trabalhista)	0,2352%	3,00
5	Feriado (Sumula 448 TST):(R\$ 6,05 (Hora Normativa) + R\$ 1,82 (Periculosidade) = R\$ 7,87/30) + (13,29h*4,345238 (365/7=52,142857/12)*30% = 122,69	11,0218%	140,57
6	Integração RSF (20% sobre adicionais de natureza trabalhista)	0,0000%	0,00
7	Intrajornada	7,5272%	96,00
	<b>Total de Remuneração</b>	<b>100,0000%</b>	<b>1.275,38</b>

**Base sem considerar o Adicional Troca de Uniforme, para aplicação sobre os encargos exceto: INSS, FGTS, FÉRIAS e 13º Salário**

**1.252,88**

II	Encargos Sociais - Grupo II: Obrigações Sociais	%	Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)
1	INSS - Com incidência do Adic. Troca Uniforme	20,0000%	255,08
2	SESI ou SESC - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	1,5000%	18,79
3	SENAI ou SENAC - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	1,0000%	12,53
4	INCRA - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	0,2000%	2,51
5	SALÁRIO EDUCAÇÃO - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	2,5000%	31,32
6	FGTS - Com incidência do Adic. Troca Uniforme	8,0000%	102,03
7	SEG. ACIDENTE DO TRABALHO (1%, 2% e 3%) - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	3,0000%	37,59
8	SEBRAE - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	0,6000%	7,52

<b>Total do Grupo II</b>		<b>36,8000%</b>	<b>467,36</b>
--------------------------	--	-----------------	---------------

Os percentuais para o SAT podem variar de 0,50% a 6,00% em função do Fator de Acidente Previdenciário (FAP), Decreto nº 6.957/2009 (Mediante comprovação)

III	<b>Encargos Sociais - Grupo III: Tempo Não Trabalhado</b>	<b>%</b>	<b>Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)</b>
1	FÉRIAS GOZADAS + ADICIONAL DE FÉRIAS - Com incidência do Adic. Troca Uniforme	11,1100%	141,69
2	FALTAS ABONADAS <sup>(3)</sup> -- Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	2,0470%	25,65
3	FALTAS LEGAIS (4)- Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	1,2123%	15,19
4	LICENÇA MATERNIDADE -- Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	1,1436%	14,33
5	LICENÇA PATERNIDADE -- Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	0,0174%	0,22
6	ACIDENTE DE TRABALHO - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	0,0442%	0,55
7	AVISO PRÉVIO TRABALHADO - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	0,0185%	0,23
8	13º SALÁRIO - Com incidência do Adic. Troca Uniforme	9,0790%	115,79
<b>Total do Grupo III</b>		<b>24,6720%</b>	<b>313,65</b>

(3) Faltas Justificadas por Auxílio Doença

(4) Faltas Legais - Art. 473 CLT

IV	<b>Encargos Sociais - Grupo IV: Indenizações</b>	<b>%</b>	<b>Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)</b>
1	INDENIZAÇÕES - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	2,3627%	29,60
2	FGTS SOBRE INDENIZAÇÕES - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	0,1717%	2,15
3	INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA POR DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA - Sem incidência do Adic. Troca Uniforme	1,1813%	14,80
<b>Total do Grupo IV</b>		<b>3,7157%</b>	<b>46,55</b>

V	<b>Encargos Sociais - Grupo V: Incidências</b>	<b>%</b>	<b>Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)</b>
1	INCIDÊNCIA GRUPO II (Obrigações Sociais) X GRUPO III (Tempo Não Trabalhado) - Incidência variável do Adic. Troca Uniforme	9,0793%	115,42
<b>Total do Grupo V</b>		<b>9,0793%</b>	<b>115,42</b>

<b>TOTAL DOS ENCAGOS SOCIAIS (II + III + IV + V)</b>		<b>74,2670%</b>	<b>942,99</b>
--	--	-----------------	---------------

VI	<b>Demais custos relativos à Norma Coletiva ou Disposições Legais</b>	<b>%</b>	<b>Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)</b>
1	Auxílio alimentação (Vales, Cesta Básica, ect.) - Cláusula 15ª CCT	10,8015%	137,76
2	Vale-Transporte	4,3713%	55,75
3	Outros (especificar)	0,0000%	0,00
<b>Total do Grupo VI</b>		<b>15,1728%</b>	<b>193,51</b>

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE TRANSPORTE</b>							
Valor Unitário	Dias de Trabalho	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
3,9	15	2	117,00	1.020,81	6%	61,25	55,75

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALE REFEIÇÃO (ALIMENTAÇÃO)</b>							
Valor Unitário	Dias por mês	Vale p/dia	Custo total	Base de cálculo	Percentual de desconto	Valor desconto	Custo efetivo
8,00	21	1	168,00	168,00	18,00%	30,24	137,76

<b>TOTAL DO MONTANTE A (I + II + III+ IV + V +VI)</b>			<b>2.411,89</b>
---	--	--	-----------------

<b>MONTANTE B</b>			
I	<b>Despesas Diretas</b>	<b>%</b>	<b>Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)</b>
1	Transporte <sup>(5)</sup>	0,0000%	0,00
2	Uniformes/equipamentos	3,6076%	85,00

3	Seguro de vida	0,4270%	10,06
4	Materiais	0,0000%	0,00
5	Mobilização <sup>(6)</sup>	0,0000%	0,00
6	Outros (especificar)	0,0000%	0,00
<b>Total de Despesas Diretas</b>		<b>4,0346%</b>	<b>95,06</b>

(5) Somente será preenchido quando o licitante fornecer transporte próprio

(6) Tais custos de mobilização não são renováveis, devendo ser eliminados após o primeiro ano de contrato caso haja prorrogação

<b>LIMITE QUADRO I (Despesas Diretas) sobre Montante A (exceto Vale-transporte)</b>				<b>20%</b>	<b>471,23</b>	Dedução Vale Transporte	55,75
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo
1.275,38	467,36	313,65	46,55	115,42	193,51	2.411,89	2.356,13

<b>II</b>	<b>Despesas Indiretas</b>		<b>%</b>	<b>Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)</b>
1	Despesas Administrativas		0,4244%	10,00
2	Seguros		0,4244%	10,00
<b>Total de Despesas Indiretas</b>			<b>0,8488%</b>	<b>20,00</b>

<b>III</b>	<b>Lucro</b>		<b>%</b>	<b>Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)</b>
1	Lucro		10,6106%	250,00
<b>Total do Lucro</b>			<b>10,6106%</b>	<b>250,00</b>

<b>LIMITE DOS QUADROS II (Despesas Indiretas) e III (Lucro) sobre Montante A (exceto Vale-transporte),</b>				<b>18%</b>	<b>424,10</b>	Dedução Vale Transporte	55,75
Remuneração (Grupo I)	Obrigações Sociais (Grupo II)	Tempo Não Trabalhado (Grupo III)	Indenizações (Grupo IV)	Incidências (Grupo V)	Demais Custos CCT	Total Montante A	Base de Cálculo
1.275,38	467,36	313,65	46,55	115,42	193,51	2.411,89	2.356,13

<b>TOTAL DO MONTANTE B (I + II + III)</b>						<b>15,4940%</b>	<b>365,06</b>
---	--	--	--	--	--	-----------------	---------------

<b>MONTANTE C</b>				
<b>I</b>	<b>Tributos <sup>(7)</sup></b>		<b>%</b>	<b>Valor Mensal/unidade de serviço (R\$)</b>
1	PIS		0,8017%	19,34
2	COFINS		3,7001%	89,24
3	ISSQN		3,7001%	89,24
4	SIMPLES <sup>(8)</sup>		0,0000%	0,00
5	Outros (especificar)		0,0000%	0,00
<b>Total de Tributos</b>			<b>8,2020%</b>	<b>197,82</b>

(7) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

(8) As empresas optantes pelo SIMPLES que se enquadrarem nas exceções previstas nos parágrafos 5º-B a 5º-E do artigo 18 da Lei Complementar 123/2006, deverão preencher apenas a linha 4 da planilha

<b>MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS</b>						
Montante A	Montante B	Custo Total por Empregado		TRIBUTOS	LUCRO REAL	LUCRO PRESUMIDO e REAL (*)
2.411,89	365,06	<b>2.776,95</b>		PIS	1,65%	0,65%
Coeficiente Lucro Real	1	0,1225	<b>0,8775</b>	COFINS	7,60%	3,00%
Coeficiente Lucro Presumido	1	0,0665	<b>0,9335</b>	ISSQN	3,00%	3,00%
Coeficiente SIMPLES <sup>(7)</sup>	1	0,0654	<b>0,9346</b>	OUTRO	0,00%	0,00%
(*)	Segunda faixa: Receita Bruta em 12 meses De 180.000,01 a 360.000,00- Alíquota de 6,54%			<b>TOTAL</b>	<b>12,25%</b>	<b>6,65%</b>

(\*) Com fundamento no disposto no artigo 10, inciso I, da lei 10.833/2003 e Lei 10.637/2002, as Pessoas Jurídicas (empresas) referidas na Lei 7.102/83 (vigilância), optantes (enquadradas) pelo Regime de Tributação, Lucro Real, deverão apurar o PIS e a COFINS, pela sistemática cumulativa (Lucro Presumido), ou seja, com base nas alíquotas de 0,65% e 3,00%, respectivamente, sobre a receita bruta. Assim sendo, as Licitantes cujo Regime Tributário é regrado pelo Lucro Real (sistemática não cumulativa), com vista a não onerar a Administração Pública, deverão utilizar na composição dos custos dos tributos, do "Montante C", na Planilha de Custos e Formação de Preços, as alíquotas, da sistemática cumulativa de 0,65% para o PIS e de 3,00% para a COFINS (Lucro Presumido), desconsiderando as alíquotas de 1,65% e de 7,60% (Lucro Real).

<b>TOTAL DO MONTANTE C</b>		<b>8,2020%</b>	<b>197,82</b>
<b>QUADRO RESUMO</b>			
<b>MONTANTE A</b>			
1	Remuneração	42,8733%	<b>1.275,38</b>
2	Encargos Sociais (II + III + IV + V)	31,6997%	<b>942,99</b>
3	Demais Custos reativos a Norma Coletiva ou Disposições Legais	6,5051%	<b>193,51</b>
<b>Total do Montante A</b>		<b>81,0781%</b>	<b>2.411,89</b>
<b>MONTANTE B</b>			
1	Despesas Diretas	3,1955%	95,06
2	Despesas Indiretas	0,6723%	20,00
3	Lucro	8,4040%	250,00
<b>Total do Montante B</b>		<b>12,2719%</b>	<b>365,06</b>
<b>MONTANTE C</b>			
1	Tributos	6,6500%	197,82
<b>Total do Montante C</b>		<b>6,6500%</b>	<b>197,82</b>
<b>QUADRO RESUMO DO CONTRATO</b>			
<b>Serviço</b>		Valor Mensal por Unidade de Serviço (A + B + C)	Quantidade de Unidade de Serviços
		2.974,77	2
<b>Valor Mensal do Contrato</b>			<b>5.949,54</b>
<b>Gramado 14 de agosto 2018</b>			